

**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 7/11 - 08/08/2019**

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1 PEDRO HENRIQUE CALLOU MENDES	4.625,38	-	4.625,38		-
2 CARLOS KLEBER LUSTOSA DE SÁ JUNIOR	20.040,55	-	20.040,55		-
3 JOSÉ WILSON DE PAIVA TEIXEIRA	39.864,17	-	39.864,17		-
4 CRISTINA MOREIRA DE FARIA	90.528,04	67.445,18	157.973,22	9.756,12	77.201,30
5 VALDIR FRANCISCO DOROTHEU	101.284,29	67.532,06	168.816,35	11.533,82	79.065,88
6 KARLA ORNELAS QUARESMA AMORIM	131.409,92	35.201,76	166.611,68	4.871,31	40.073,07
7 RENATO DE MAGALHAES & ADV.ASSO	158.417,22	-	158.417,22		-
8 FURTADO, PRAGMÁCIO FILHO & ADVOGADOS	165.401,57	-	165.401,57		-
<b>TOTAL</b>	<b>711.571,14</b>	<b>170.179,00</b>	<b>881.750,14</b>	<b>26.161,25</b>	<b>196.340,25</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

**(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:**

*i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;*

*ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;*

*iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;*

**(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

**(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

**(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**